GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-007173.989.25-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada: TMK Engenharia S.A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento (s): Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos).
Interessado(s): Luiz Cláudio de Freitas Leite (Secretário da Fazenda e Patrimônio), Igor Soares Ebert (Prefeito à época), Marcos Ferreira Godoy (Prefeito atual), Luciano Prata Rodrigues Borges (Diretor).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas vias do Município de Itapevi.
Em Julgamento: 4º Termo Aditivo, de 03/12/2024.

TC-007324.989.25-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapevi.
Contratada: TMK Engenharia S.A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento (s): Marcos de Oliveira Anjos (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos).
Interessado(s): Luiz Cláudio de Freitas Leite (Secretário da Fazenda e Patrimônio), Marcos Ferreira Godoy (Prefeito), Luciano Prata Rodrigues Borges (Diretor).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas vias do Município de Itapevi.
Em Julgamento: 5º Termo Aditivo, de 31/03/2025.
Advogados: Paulo Roberto do Amaral Filho (OAB/SP nº 186.482) e outros.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. SUPRESSÃO DE SERVIÇOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO. INSTRUMENTO PRIMÁRIO JULGADO REGULAR EM DEFINITIVO. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 28 de outubro de 2025 às 14h de 30 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CWDW-B045-6K40-3VPO

Rosário, decidiu pela **regularidade** do 4º e do 5º Termos Aditivos ao Contrato nº 155/2022, celebrados entre a Prefeitura de Itapevi e a empresa TMK Engenharia S.A., sem prejuízo da **recomendação** consignada no corpo do voto do Relator.

Decidiu, ainda, reservar juízo sobre a execução contratual correspondente à análise do processo TC-009508.989.23-3 e de eventuais termos aditivos subsequentes.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CWDW-B045-6K40-3VPO